



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0097/2011
PROCESSO Nº 176/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 121/2011, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES – ADEF”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES – ADEF, repassando o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), para parceria nas despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física e jurídica, para despesas no projeto “A SOLIDARIEDADE SE FAZ COM AMOR E DOAÇÃO”.

Em contrapartida a entidade conveniada pretende garantir a continuidade e manutenção sem prejuízo dos serviços oferecidos e do atendimento já realizado às pessoas com deficiência física, além de ampliá-los para atender todas as pessoas com deficiência na comunidade propiciando uma maior inclusão social.

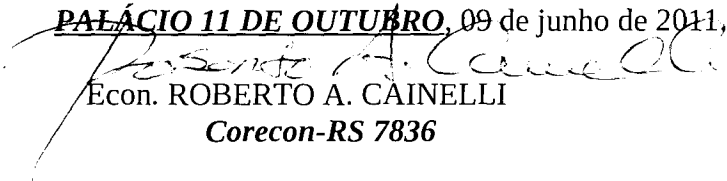
As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Assistência Financeira/Subvenções Sociais – 540.

A entidade conveniada prestará conta do valor recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2011.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 09 de junho de 2011,


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836